

## EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES LOCAIS

### **I. Regência legal:**

Lei nº 8.666/93

### **II. Órgão:**

Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Caetité

### **III. Número de ordem**

Concurso nº 01/2019

### **IV. Finalidade do concurso / objeto**

Concurso para seleção e contratação de bandas e artista, com objetivo de compor a programação artística do **VII Carnaval da Diversidade e 33ª Lavagem da Esquina do Padre**, tradicionais comemorações momescas da cidade de Caetité e que contam com o apoio e promoção do Governo Municipal de Caetité através de sua Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

### **V. Pressupostos para participação:**

Serão admitidos a participar deste concurso pessoas jurídicas ou pessoas físicas interessadas que atenderem todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e sua área de atuação e que comprovem a execução de serviços similares compatíveis com o objeto ora licitado.

### **VI. Prazo para inscrições:**

As inscrições ocorrerão no período de 17 até 27 de dezembro de 2019.

### **VII. Local e horário para recebimento da documentação:**

Endereço: Centro Administrativo de Caetité – Prefeitura Municipal - Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, s/nº, Bairro Prisco Viana, 1º andar.

Horário: 8h às 12h

### **VIII. Documentos necessários à habilitação**

1. Pessoas jurídicas:
  - a) Registro público no caso de empresário individual.
  - b) Em caso de sociedades empresariais, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados e acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição, designação e investidura dos atuais administradores.

- c) Em caso de sociedades simples, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados e acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição, designação e investidura dos atuais administradores.
  - d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade do(s) representante(s) legal(is).
  - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
  - f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e junto à Dívida Ativa da União.
  - g) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, pela apresentação de certificado de regularidade do FGTS-CRF.
  - h) Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual da Bahia.
  - i) Certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal de Caetité.
  - j) Portfolio de comprovação
  - k) Comprovação de valores de cachê
2. Pessoas naturais:
    - a) Cédula de identidade
    - b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
    - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Caetité.
    - d) Certidão municipal
    - e) Certidão estadual
    - f) Certidão federal
    - g) Portfólio
  3. Tanto pessoas jurídicas quanto pessoas naturais devem atestar ter como sede de atuação a cidade de Caetité, estado da Bahia.
  4. Poderão se inscrever pessoas jurídicas ou pessoas naturais que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que comprovadamente pertençam ao ramo de atividade do objeto licitado e tenham sua base de atuação na cidade de Caetité, estado da Bahia. A inscrição para o concurso dar-se-á em etapa única, através de preenchimento de formulário acompanhado da documentação de regularidade jurídico-fiscal e do material artístico comprobatório, apresentado em envelope único, lacrado e endereçado da seguinte forma:

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CAETITÉ**

## VII CARNAVAL DA DIVERSIDADE-33ª LAVAGEM DA ESQUINA DO PADRE

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

5. As inscrições devem ser feitas de modo presencial e mediante apresentação de todos os documentos requisitados. A habilitação dar-se-á após a análise e aprovação de toda a documentação pela comissão de avaliação.

### **IX. Material artístico**

1. Tanto pessoas físicas quanto jurídicas devem apresentar material comprobatório do exercício artístico-musical contendo um release do artista, banda ou grupo musical e ainda material fonográfico próprio atestando a produção no estilo carnavalesco.
2. Apresentar material fotográfico, recortes de jornal, revistas e/ou clipagem de internet atestando atuação na cidade de Caetité.

### **X. Critérios para avaliação das propostas**

A lista dos aprovados será divulgada com base na pontuação obtida a partir dos seguintes critérios, que serão avaliados com os seguintes pontos: REGULAR (1 ponto); BOM (3 pontos) e ÓTIMO (7 pontos), perfazendo um total possível de vinte e um pontos.

1. Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista, currículo, clipagem, meios de divulgação diversos apresentados, etc, que permitam a avaliação da consistência e pertinência da proposta e do grau de inserção no cenário musical de eventos carnavalescos.
2. Audição do material disponibilizado em áudio ou vídeo para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.
3. Análise da concepção artística do candidato, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc.

### **XI. Comissão de avaliação e julgamento**

1. A comissão de avaliação das propostas que tiverem comprovadas a regularidade da habilitação será composta por dois membros da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dois membros da Lavagem da Esquina Produções.
2. Os membros, data e horário de reuniões, serão definidos em portaria da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

### **XII. Contratação e cessão do uso de imagem**

Os artistas e bandas selecionados serão convocados para a assinatura de contrato no qual estarão especificados os valores de contratação. Uma vez celebrado o contrato cedem à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo sem ônus e sem necessidade de prévia autorização, o direito de uso de sua imagem durante a realização do evento, tudo consoante os termos a serem especificados no instrumento de pactuação.

Caetité, aos 16 de dezembro de 2019.

**JAQUELE FRAGA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**PREFEITURA DE**  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*